



**EDITAL Nº. 008/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, de 11/01/2016, e especialmente, o Edital nº. 003/2016 de 19/02/2016 que divulga o Resultado Final, e o Decreto nº 020/2016 de 23/02/2016 que homologa o resultado final, para os cargos de **PSICÓLOGO** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 97/2010 e 0118/2011, e o Decreto nº. 020/2016 de 23/02/2016, publicado em 24/02/2016 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016 de 11/01/2016,

**CONVOCA**

**I** - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital de nº. 001/2016 de 11/01/2016, conforme instituído no Anexo I deste Edital.

**II** - O candidato convocado deverá apresentar exames médicos e laudo médico emitido por médico credenciado junto à medicina do trabalho, no período de 05/07/2017 a 14/07/2017, oito dias úteis, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, das 8 às 11/ 13 às 17 horas.

**III** - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária constante do Anexo II deste Edital, os candidatos deverão apresentá-los na Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Recursos Humanos, no período de 05/07/2017 a 14/07/2017, oito dias úteis, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, das 8 às 11/ 13 às 17 horas.

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato à vaga.

V - A convocação do candidato relacionado no anexo I deste Edital obedece a ordem criteriosa de classificação obtida, constante do Edital nº. 003/2016 de 19/02/2016.

## **ANEXO I**

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>RENATA BALDUINO BERTO</b>	<b>94467802</b>	<b>40</b>	<b>4º</b>

## **ANEXO II**

Da relação de documentos a serem apresentados à Divisão de Recursos Humanos, no período de 05/07/2017 a 14/07/2017, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e cópia dos seguintes documentos:

I – Carteira de identidade;

II – CPF;

III - PIS/PASEP;

IV – Título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

V – Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);

VI – Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho, para comprovar aptidão física mental para o emprego;

VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);

IX - Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;

X – Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

XI - Certidão negativa para fins civis – emitida pelo Cartório Criminal da Comarca de onde reside;

XII – Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida;

XIII– Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, Cópia do Diploma;

XIV – Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo Público** também com firma reconhecida;

Observação: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador contendo; **O CARGO OCUPADO, A CARGA HORARIA, O VINCULO JURIDICO DO CARGO, DIAS E HORARIOS, EM QUE EXERCE SUAS FUNÇÕES.**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A nomeação ocorrerá no ato da entrega da documentação, sendo os efeitos financeiros, atribuídos a partir da **POSSE**, no efetivo exercício.

O não atendimento ao mencionado prazo implicará na desistência do candidato à referida vaga.

**Mirador, Estado do Paraná, 04 de julho de 2017.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)